

MATRÍCULA

FOLHA

21.756

1

Santos, 20 de dezembro de 1979.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - UM TERRENO de forma irregular, á rua Dr. Cunha Moreira nº 18, cuja linha perimetrica começa num ponto de referencia localizado na divisa com o prédio nº 16 da rua Dr. Cunha Moreira, de Celso Fernandes, sobre o alinhamento da via pública daí segue a longo da rua Dr. Cunha Moreira pela extensão de 10,00ms., aí faz angulo á direita e segue pela distancia de 40,00ms., confrontando com o prédio nº 20 da rua Dr. Cunha Moreira, de João Paes Machado, desse ponto quebra á esquerda e segue pela extensão de 24,30ms; aí faz angulo á direita e segue confrontando, pela distancia de 13,20 ms. inclusive uma faixa de 1,50ms., com os fundos do imóvel situado á rua Dr. Cunha Moreira nº 28 e com a passagem que dá acesso á rua Paulo de Queiroz - Filho, até atingir os limites da propriedade de João Francisco Simões ou sucessores; aí quebra á direita e segue pela distancia de 40,00ms., confrontando com João Francisco Simões ou sucessores; desse ponto faz angulo á direita e segue dividindo com José Maria, uma extensão de 13,20ms; desse ponto faz angulo á direita e segue pela extensão de ... 5,70ms.; aí faz angulo á esquerda e segue dividindo com Celso Fernandes, pela distancia de 42,00 ms., até encontrar o ponto de partida que encerra a área, fechando o perimetro com 938,00 metros quadrados. O IMÓVEL - pertence aos proprietários na seguinte proporção: ao ESPÓLIO DE MANOEL LOURENÇO, MANOEL LOURENÇO FILHO, JOÃO FREIRE DIOGO e a CARLOS FERNANDES ADRIÃO, em comum 40%; - á JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA - que se assina Joaquim Eloi Santana e sua mulher, 10,00%; á GRACINDA DE JESUS XAVIER, a metade e mais 1/9 de 9,11%; á ALBERTO XAVIER e a NAIR AGUIAR, em comum 2/9 mais 1/14 de 9,11%; e á cada um dos demais proprietários, 1/9 mais 1/14 de 9,11% do todo. - **PROPRIETÁRIOS:** - Espólio de - MANOEL LOURENÇO, CIC nº 017.220.698-72, MANOEL LOURENÇO FILHO, brasileiro, casado, CIC nº 017.220.698-72, JOÃO FREIRE DIOGO, português, casado, CIC nº 016.959.398-00, CARLOS FERNANDES ADRIÃO, português, casado, CIC nº 184.559.768-49; JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA, que se assina Joaquim Eloi Santana e sua mulher Carmela Addante de Santana, brasileiros, proprietários, CIC nº 020.895.218/72; GRACINDA DE JESUS XAVIER, viúva, CIC nº 785.022.828/20, ALBERTO XAVIER, CIC nº 488.707.498/00, NAIR AGUIAR, CIC nº 055.386.968-04, separados judicialmente; ZEFERINO GAMITO e sua mulher Gloria Xavier Gamito, CIC nº 732.458.108/06; ARNALDO XAVIER e sua mulher Eunice da Silva Xavier, CIC nº 212.673.918/04; MIGUEL RIVERO PARADA e sua mulher HERMINIA XAVIER RIVERO, CIC nº 506.683.918/34; JOSE XAVIER e sua mulher MARIA AMELIA MARQUES DA SILVA XAVIER, CIC nº 107.964.798/87; REYNALDO VALENTIM e sua mulher SONIA ESTER XAVIER VALENTIM, CIC nº 885.740.088/34; MARIA DE LOURDES D'ANNIBALE, também conhecida como Maria de Lourdes Xavier Dannibale e seu marido Décio D'Annibale, também conhecido por Décio Dannibale, CIC nº 953.896.798/49 sendo, Gracinda de Jesus Xavier, portuguesa, o ultimo-espanhol, e os-

COPIA SEM VALOR DE CERTIDÃO EXTRAIDA POR USUÁRIO DE INTERNET
 MATRÍCULA 21.756
 FOLHA 1

demais brasileiros, todos proprietários, domiciliados em Santos. REGISTROS ANTERIORES:- Matrículas - 18.312 e 18.313. Esta matrícula foi aberta, em virtude da unificação dos imóveis objetos dos registros anteriores, de acordo com o Art. 234 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1.975, e requerimento dos proprietários, datado de 21 de fevereiro de 1.979.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 1 - 21.756.-

DATA:- 23 de janeiro de 1.981.-

Por requerimento datado de 30 de setembro de 1.980, do ESPÓLIO DE MANOEL LOURENÇO, representado por seu inventariante MANOEL LOURENÇO FILHO, - casado, JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA, que se assina JOAQUIM ELOI DE SANTANA, - casado e ALBERTO XAVIER, desquitado, foi autorizado, nesta averbação a fim de ficar constando a construção do prédio que tomou o nº 18 da rua Dr. Cunha Moreira, conforme Carta de Habitação nº 97, expedida em 20 de março de 1.974, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 21.756.-

DATA:- 23 de janeiro de 1.981.-

Por requerimento datado de 30 de setembro de 1.980, do ESPÓLIO DE MANOEL LOURENÇO, representado por seu inventariante Manoel Lourenço Filho, - casado, JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA, que se assina JOAQUIM ELOI DE SANTANA, casado e ALBERTO XAVIER, desquitado, foi autorizado, de acordo com o Art. 44 da Lei 4.591 de 31 de dezembro de 1.965, Decreto nº 55.815 de 8 de março de 1.965 e Lei nº 4.864 de 29 de novembro de 1.965, o registro da especificação condominial do prédio situado na rua Dr. Cunha Moreira nº 18, construído no terreno objeto desta matrícula, terreno esse de forma irregular, a rua Dr. Cunha Moreira nº 18, cuja linha perímetrica começa num ponto de referência localizado na divisa com o prédio nº 16 da rua Dr. Cunha Moreira, de Celso Fernandes, sobre o alinhamento da via pública, daí segue ao longo da rua Dr. Cunha Moreira pela extensão de 10,00 ms, aí faz ângulo à direita e segue pela distância de 40,00 ms, confrontando com o prédio nº 20 da rua Dr. Cunha Moreira, de João Paes Maciel, desse ponto quebra à esquerda e segue pela extensão de 24,30 ms, aí faz ângulo à direita e segue confrontando pela distância de ... 2,20 ms, inclusive uma faixa de 1,50 ms, com os fundos do imóvel sito à rua Dr. Cunha Moreira nº 28, e com a passagem que dá acesso à rua Peres de Queiroz Filho, até atingir os limites da propriedade de João - /

(continua na ficha nº 2)

MATRÍCULA

21.756

FOLHA

2

Santos, 23 de janeiro de 19 81.

(continuação da matrícula 21.756)

João Francisco Simões ou sucessores; aí quebra à direita e segue pela distância de 40,00 ms, confrontando com João Francisco Simões ou sucessores, desse ponto faz angulo à direita e segue dividindo com José Viçosa, numa extensão de 13,20 ms; desse ponto faz angulo à direita e segue pela extensão de 5,70 ms; aí faz angulo à esquerda e segue, dividindo com Celso Fernandes, pela distância de 42,00 ms, até encontrar o ponto de partida que encerra a área, fechando o perímetro com 938,00 m²; o mencionado prédio tem estrutura de concreto armado e compõe-se de dois blocos, designados por BLOCO A, situado na frente e BLOCO B, situado nos fundos, assim discriminados: BLOCO A - andar térreo ou 1º pavimento, onde se localizam os halls e escadarias de acesso aos pavimentos superiores, halls esses designados por 1º e 2º a contar da frente, a garagem nº 1 e a garagem coletiva para autos; 1º andar ou 2º pavimento, onde se localizam os apartamentos nºs. 11, 12, 13 e 14; 2º andar ou 3º pavimento, onde se localizam os apartamentos nºs. 21, 22, 23 e 24 e 3º andar ou 4º pavimento, onde se localizam os apartamentos nºs. 31, 32, 33 e 34.- BLOCO B - andar térreo ou 1º pavimento, onde se localizam os halls e escadarias de acesso aos pavimentos superiores, halls, esses designados por 1º e 2º, a contar do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, os depósitos de lixo e os apartamentos nºs. 1, 2, 3 e 4; 1º andar ou 2º pavimento, onde se localizam os apartamentos nºs. 11, 12, 13 e 14; 2º andar ou 3º pavimento, onde se localizam os apartamentos nºs. 21, 22, 23 e 24. PARTES COMUNS - as partes comuns do prédio e que ficam de propriedade em comum de todos os condôminos em consonância com a natureza de construção, além do terreno e da garagem coletiva para autos, são de modo especial as seguintes: as fundações ou alicerces, as vigas e colunas de sustentação, os pisos dos pavimentos, a cobertura do prédio, as paredes externas e as divisórias entre as unidades autônomas e as partes comuns, os ornamentos da fachada, exclusive janelas, os coletores e depósitos de lixo, os halls e escadarias dos pavimentos, as caixas d'água, as bombas de recalque, os encanamentos tronco de água e esgoto, os fios tronco de eletricidade e telefone, os condutores de águas pluviais, todas as áreas laterais dos dois blocos, enfim, o que, por sua própria natureza ou função destina-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários.- UNIDADES AUTÔNOMAS - as unidades autônomas que constituem o edifício, são os apartamentos e a garagem já enumerados e mencionados, sendo que a garagem sob nº 1 do Bloco A, corresponde uma fração ideal equivalente a 2,59% do todo; à cada um dos apartamentos sob nºs. 11, 21 e 31, corresponde uma fração ideal equivalente a 3,72% do todo; à cada um dos apartamentos sob nºs. 12, 22 e 32, corresponde uma fração ideal equivalente a 3,30% do todo; à cada um dos apartamentos sob nºs. 13, 23 e 33, corresponde uma fração ide

al equivalente a 3,99% do todo; e à cada um dos apartamentos sob n.ºs. 14, 24 e 34, corresponde uma fração ideal equivalente a 2,98% do todo. Apartamentos esses, todos do bloco A; - à cada um dos apartamentos sob n.ºs. 1, 11 e 21, corresponde uma fração ideal equivalente a 3,05% do todo; à cada um dos apartamentos sob n.ºs. 2, 12 e 22, corresponde uma fração ideal equivalente a 4,06% do todo; à cada um dos apartamentos sob n.ºs. 3, 13 e 23, corresponde uma fração ideal equivalente a 4,19% do todo; e à cada um dos apartamentos sob n.ºs. 4, 14 e 24, corresponde uma fração ideal equivalente a 5,18% do todo. Apartamentos esses, todos do bloco B.-

O 16.º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 21.756.-

DATA:- 23 de janeiro de 1.981.-

Por requerimento datado de 30 de setembro de 1.980, do ESPÓLIO DE MANOEL LOURENÇO, representado por seu inventariante Manoel Lourenço Filho, - casado, JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA, que se assina JOAQUIM ELOI DE SANTANA, casado e ALBERTO XAVIER, desquitado, foi autorizada esta averbação a fim de ficar constando que do prédio situado na rua Dr. Cunha Moreira n.º 16, ficam atribuídos aos proprietários GRACINDA DE JESUS XAVIER, viúva, ALBERTO XAVIER e NAIR AGUIAR, desquitados, GLORIA XAVIER GAMITO e seu marido ZEFERINO GAMITO, ARNALDO XAVIER e sua mulher EUNICE DA SILVA XAVIER, HERMINIA XAVIER RIVERO e seu marido MIGUEL RIVERO PARADA, JOSÉ XAVIER e sua mulher MARIA ANTONIA MARQUES DA SILVA XAVIER, SONIA ESTER XAVIER VALENTE e seu marido REYNALDO VALENTIM e MARIA DE LOURDES XAVIER D'ANNIBALE e seu marido ECIO D'ANNIBALE, os apartamentos n.ºs. 11 e 12 do Bloco B; aos proprietários JOAQUIM ELOI DE SANT'ANA, que se assina JOAQUIM ELOI SANTANA, e sua mulher CARMELA ADDANTE DE SANTANA, ficam atribuídos os apartamentos n.ºs. 11, 12 e 14 do Bloco A e aos proprietários ESPÓLIO DE MANOEL LOURENÇO, MANOEL LOURENÇO FILHO, JOÃO FREIRE DIOGO e CARLOS FERNANDES ADRIÃO, ambos casados, ficam atribuídos os apartamentos n.ºs. 1, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34 e garagem n.º 1 do Bloco A e os apartamentos n.ºs. 1, 2, 3, 4, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 do Bloco B, conforme instrumentos particulares de contrato de construção datados de 16 de março de 1.974.-

O 16.º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 21.756.-

DATA:- 25 de janeiro de 1.982.-

Por requerimento datado de 15 de dezembro de 1.981, assinado Pelo inven
(continua na ficha n.º 3)

MATRÍCULA

FOLHA

21.756

3

Santos, 25 de Janeiro de 1982.-

(continuação da matrícula nº 21.756)

inventariante MANOEL LOURENÇO FILHO, casado, CPF 017.220.698/72, foi autorizada esta averbação para ficar constando que o número correto do CIC dos ESPÓLIOS DE MANOEL LOURENÇO e de sua mulher MARIA DO CARMO DABE LOURENÇO, que também era conhecida por MARIA DO CARMO LOURENÇO, é 017.467.698-01 e não 017.220.698-72, como ficou constando por um lapso da referida matrícula, na qual figura apenas o primeiro espólio.

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MARIANA

AV. 5 - 21.756. (casamento)

DATA:- 14 de abril de 1.994.

Nos termos da escritura de 30 de março de 1.974, lavrada no 9º Cartório de Notas de Santos, livro 559, fls. 143, e certidão-termo no. 24.940, extraída em 07 de janeiro de 1.961, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, procedo esta averbação para constar que MANOEL LOURENÇO FILHO é casado pelo regime da comunhão de bens com DAMILDE DOS SANTOS LOURENÇO, desde 27 de abril de 1.957.

AVERBADO POR:-

- GUILHERME DA COSTA MOITA FI-

LHO, escrevente autorizado.

AV. 6 - 21.756. (casamento)

DATA:- 14 de abril de 1.994.

Nos termos da escritura registrada na AV. 5, e certidão-termo no. 3.278, extraída em 15 de junho de 1.950, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de Baurú(SP), procedo esta averbação para constar que JORGE FREIRE DIOGO é casado pelo regime da comunhão de bens com ANTONIA ROSA LOURENÇO DIOGO, desde 15 de abril de 1.950.

AVERBADO POR:-

- GUILHERME DA COSTA MOITA FI-

LHO, escrevente autorizado.

AV. 7 - 21.756. (casamento)

DATA:- 14 de abril de 1.994.

Nos termos da escritura referida na AV. 5, e certidão-termo no. 23.324, extraída em 04 de fevereiro de 1.964, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, procedo esta averbação para constar que CARLOS FERNANDES ADRIANO é casado pelo regime da comunhão de bens com LUIZA DA LOURENÇO ADRIANO, desde 02 de abril de 1.964.

AVERBADO POR:-

- GUILHERME DA COSTA MOITA FI-

LHO, escrevente autorizado.

COPIA SEM VALOR DE CERTIDÃO EXTRAÍDA POR USUÁRIO DE INTERNET
 MATRÍCULA 21.756
 FOLHA 3

MATRÍCULA

21.756

FICHA

AUXILIAR

Santos, 23 de janeiro de 1981.-

Rua Dr. Cunha Moreira nº 18.-

" B L O C O A "

UNIDADE AUTONOMA	ÁREA m2.	FRAÇÃO	MATRÍCULA
Garagem 1	32,13	2,59 %	
<u>APTOS.</u>			
11	78,68	3,72 %	59.982
12	69,70	3,30 %	59.983
13	75,07	3,99 %	30.267
14	56,32	2,98 %	59.981
21	78,68	3,72 %	49.755
22	69,70	3,30 %	59.240
23	75,07	3,99 %	36.416
24	56,32	2,98 %	28.270
31	78,68	3,72 %	30.460
32	69,70	3,30 %	29.603
33	75,07	3,99 %	
34	56,32	2,98 %	30.766

" B L O C O B "

UNIDADE AUTONOMA	ÁREA m2	FRAÇÃO	MATRÍCULA
<u>APTOS.</u>			
1	102,08	5,05 %	28.293
2	82,03	4,06 %	58.540
3	82,83	4,19 %	30.767
4	103,08	5,18 %	30.715
11	102,08	5,05 %	63.552
12	82,03	4,06 %	63.553
13	82,83	4,19 %	29.185
14	103,08	5,18 %	34.027
21	102,08	5,05 %	30.268
22	82,03	4,06 %	29.185
23	82,83	4,19 %	
24	103,08	5,18 %	

O 1.º Decreto nº 1

O OFICIAL MAIOR:

PROPRIETÁRIOS ESPÓLIOS DE:

Manuel Lourenço, Manuel Lourenço Filho

João Freire Diogo e Carlos Fernandes Adrião